



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais**

**Divisão de Contratos e Convênios**

Convênio N° 278/2023 - EPAMIG/DVCC

Belo Horizonte, 20 de julho de 2023.

**Unidade Gestora:** DPGP/DVDP

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS E NÃO OBRIGATÓRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG E o(A) INSTITUTO NACIONAL LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, empresa pública estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, instituída por força do disposto na Lei n° 6.310, de 8 de maio de 1974, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto 48.191, de 14 de maio de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.138.140/0001-23, sediada em Belo Horizonte - MG, na Avenida José Cândido da Silveira 1.647, Bairro União, neste ato representada, conforme Portaria 7867, pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas - DPGP, **FLAVIO LUIZ MAGELA PEIXOTO**, doravante denominada **CONCEDENTE** e **INSTITUTO NACIONAL LTDA**, mantenedora da **FACULDADE SUDAMÉRICA**, com sede em Cataguases - MG, Avenida Eudaldo Lessa, n° 627, Bairro Popular - CEP 36.774-552, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.716.009/0001-69, neste ato representado(a) pelo Diretor Geral, **ALCINO LEITE ANTONUCCI**, adiante designado (a) **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, firmam o presente convênio, observado o disposto na lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e mediante as cláusulas seguintes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização da concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios, pela **CONCEDENTE**, aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em curso voltado para a área de atuação da **CONCEDENTE**, ministrados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo de ensino e aprendizagem do estudante.

**Parágrafo Único:** Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da **CONCEDENTE**, em sua Sede, Campos Experimentais e Unidades Regionais, conforme será estabelecido no Termo de Compromisso.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

2.1. A **CONCEDENTE** somente considerará o estágio realizado em suas dependências como obrigatório mediante apresentação pelo estudante de declaração emitida pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** que conste a necessidade do estágio.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1. A realização dos estágios dependerá da prévia formalização, em cada caso, de Termo de Compromisso de Estágio, entre a **CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o estudante.

**Parágrafo Único:** Os Termos de Compromisso serão necessariamente vinculados a este Convênio e regulados subsidiariamente por ele.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1. É assegurada à **CONCEDENTE** a faculdade de exigir prévia seleção dos estudantes que se candidatarem às vagas de estágios disponíveis.

**Parágrafo Primeiro:** Mediante solicitação formal da **CONCEDENTE**, a seleção dos estudantes poderá ser implementada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por meio de seu representante, cabendo a essa a escolha dos candidatos que melhor correspondam ao interesse comum dos partícipes, de acordo com critérios próprios.

**Parágrafo Segundo:** A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** encaminhará à **CONCEDENTE**, no período oportuno, a relação dos estudantes selecionados, assim como cópia de seus respectivos históricos escolares e comprovantes de matrícula.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONCESSÃO DA BOLSA

5.1. A **CONCEDENTE** concederá bolsa de complementação educacional, bem como auxílio-transporte para o estudante contemplado em seu Programa de Estágio. O valor da bolsa será expressamente estabelecido por meio do Termo de Compromisso referido na Cláusula Terceira supra.

**Parágrafo Único:** No caso de estágio obrigatório, não serão concedidas bolsas de complementação educacional e nem auxílio transporte para o estudante.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA

6.1. Os estudantes estagiários atuarão mediante o cumprimento de uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais e máxima de 30 (trinta) horas semanais.

**Parágrafo Único:** A carga horária acima delimitada, não poderá, em hipótese nenhuma, coincidir com o horário das aulas do estudante regularmente matriculado no curso técnico ou de graduação.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas acima, as partícipes se obrigam especificamente a:

#### I – CONCEDENTE

1. fornecer e propiciar aos estudantes-estagiários todas as condições e facilidades para o bom desempenho de seu estágio;
2. observar as regras de segurança do trabalho para seus estagiários;
3. designar um supervisor, com formação ou experiência na área de conhecimento do curso do estudante, para acompanhar e auxiliar suas atividades;
4. verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do estudante estagiário, inclusive por intermédio da adoção de registro de frequência específico;
5. proceder, durante o estágio, às avaliações periódicas do nível de desempenho técnico dos estudantes estagiários;
6. auxiliar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, quando solicitada, na elaboração da programação técnica

do estágio e dos critérios de avaliação do seu desenvolvimento;

7. ajudar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** na avaliação final dos estudantes estagiários referentes às atividades executadas no decorrer do estágio;
8. informar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos períodos oportunos, sobre a disponibilidade de vagas relativas à sua programação de estágios curriculares;
9. entregar ao estudante a cada início do período letivo relatório de suas atividades a ser desempenhadas;
10. fornecer ao estudante Certificado de Conclusão de Estágio em 30 (trinta) dias após o término do estágio.
11. Solicitar dos estudantes-estagiários no início de cada semestre, declaração atualizada de matrícula, para comprovação de renovação do vínculo com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e, conseqüentemente, aptidão para o estágio.

## II – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. elaborar, em consonância com as suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela **CONCEDENTE**, a programação técnica do estágio, inclusive definindo critérios de avaliação de seu desenvolvimento;
2. comunicar, por escrito e de maneira imediata, à **CONCEDENTE**, todos os casos de desligamento, independentemente do motivo, de estudantes estagiários do curso mencionado na Cláusula Segunda;
3. informar, à **CONCEDENTE**, quando da conclusão do curso no qual o estudante esteja matriculado;
4. indicar um professor orientador para acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estudante;
5. proceder à avaliação final do estudante estagiário, por meio do coordenador ou orientador do curso, com a colaboração da **CONCEDENTE**, por intermédio de seu supervisor; bem como aprovar o relatório final elaborado pelo estagiário, relativo às atividades executadas no decorrer do estágio;
6. fornecer à **CONCEDENTE** cópia do relatório final de cada estudante estagiário, após a conclusão do estágio;
7. envidar esforços por intermédio dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, bem como por meio da iniciativa privada, objetivando à consecução de recursos destinados ao subsídio da realização de estágios curriculares de seus estudantes;
8. exigir do estudante, a cada 06 (seis) meses, relatório das atividades exercidas no estágio;
9. comunicar à **CONCEDENTE**, no início de cada período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas.

**Parágrafo Primeiro:** A **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** deverão disponibilizar todos os documentos referentes ao estágio sempre que solicitados para fins de fiscalização.

**Parágrafo Segundo:** As obrigações do estudante em relação ao seu estágio serão definidas no Termo de Compromisso de Estágio.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

8.1. As atividades a serem desempenhadas pelo estudante serão obrigatoriamente descritas no Plano de Estágios, anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO

9.1. A **CONCEDENTE** se compromete a contratar seguro contra acidentes pessoais para seus estagiários de carga horária não obrigatória (remunerado), observando as peculiaridades das atividades a serem desempenhadas pelos estagiários.

**Parágrafo Único:** Nos casos de concessão de estágios de carga horária obrigatória (não remunerado), a responsabilidade pela contratação de seguros contra acidentes pessoais será de responsabilidade da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECESSO

10.1. Será concedido ao estudante, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

**Parágrafo Primeiro** – Caso a duração do estágio seja inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de forma proporcional à vigência do Termo de Compromisso.

**Parágrafo Segundo** – O período do recesso a ser gozado será acordado diretamente com o Supervisor do Estágio.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

11.1. O estágio desenvolvido pelo estudante não importa reconhecimento de vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. O presente Convênio terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos, a iniciar-se à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, desde que não haja comunicação em contrário e por escrito de qualquer dos partícipes.

**Parágrafo Único:** A extinção do presente Convênio, antes do seu termo final, fixado nesta Cláusula, decorrente de denúncia por qualquer dos partícipes, não prejudicará os estágios já iniciados.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA

13.1. Este Convênio poderá ser denunciado, por quaisquer dos partícipes, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando se farão os acertos porventura pendentes.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Convênio poderá ser rescindido, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial, em caso de superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável, ou, ainda, por inobservância das cláusulas e condições ora pactuadas, facultadas ao partícipe prejudicado promover sua imediata rescisão, respondendo o partícipe infrator pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior devidamente caracterizados.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

15.1. Deixa-se de estimar o valor do presente Convênio, o qual será estabelecido nos respectivos “Termos de Compromissos” a serem firmados com os estudantes estagiários.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As Partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis.

**Parágrafo Primeiro** - As Partes, ao efetuarem a assinatura no presente Termo reconhecem e consentem que toda operação realizada com os Dados Pessoais identificados neste instrumento, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, se vinculam especificamente à execução das atividades deste instrumento.

**Parágrafo Segundo** - As Partes garantem a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores sobre o uso adequado das informações.

**Parágrafo Terceiro** - As Partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da parte receptora dos dados, ainda que este Termo venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

**Parágrafo Quarto** - As Partes deverão manter registro das operações de tratamento de dados que realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para protegê-los contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

**Parágrafo Quinto** - As Partes deverão notificar, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 72h (setenta e duas horas) da ciência, de qualquer descumprimento ou irregularidades quanto às disposições legais relacionadas à proteção de dados pessoais que afete a outra parte, qualquer violação de dados pessoais que teve acesso em função do presente instrumento, ou a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

**Parágrafo Sexto** - As Partes deverão por seus próprios meios adotar instrumentos de proteção dos dados pessoais junto aos seus colaboradores e fornecedores, de forma a preservar o sigilo dos dados pessoais.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Os partícipes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte (ou da Justiça Federal- Seção Judiciária de Minas Gerais - Belo Horizonte - no caso de Instituições de Ensino Federais, isto é, vinculadas ao Governo Federal) como o competente para apreciar e dirimir as questões ou quaisquer ações emergentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, na impossibilidade de uma composição amigável.

E assim, por estarem acordes, as partícipes integrantes firmam o presente Convênio, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Belo Horizonte/MG/2023.

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**

Flávio Luiz Magela Peixoto

**INSTITUTO NACIONAL LTDA**

Alcino Leite Antonucci



---

Documento assinado eletronicamente por **Alcino Leite Antonucci, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



---

Documento assinado eletronicamente por **Flávio Luiz Magela Peixoto, Empregado Público.**, em 20/07/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70024519** e o código CRC **669AF7CC**.

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:  
Nº. 276/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Sigma-Aldrich Brasil LTDA. Objeto: Aquisição de reagentes químicos. Assinatura: 20/07/2023. Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2024. Valor: R\$30.813,00. Proc.: 3051002 000058/2023. Assinam: (a) Leonardo B. Kalil – EPAMIG; (b) Márcio José Rosa – SIGMA-ALDRICH.

Nº. 278/2023 - Convênio - Partes: EPAMIG e Instituto Nacional Ltda. Objeto: Concessão de estágios curriculares. Assinatura: 20/07/2023. Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2028. Assinam: (a) Flavio Luiz M. Peixoto- EPAMIG (b) Alcino Leite Antonucci-INSITITUTO. Termo Aditivo ao Instrumento Jurídico:

Nº. 102/2020 - 3º T.A. - Partes: EPAMIG e Mobile Comércio e Serviços em Telecomunicações LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses e reajuste do valor. Assinatura: 20/07/2023. Vigência: 23/07/2023 a 23/07/2024. Valor: R\$5.932,61. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Ronaldo Andrade – MOBILE.

Nº. 345/2022 - 1º T.A. - Partes: EPAMIG e Digitética Equipamentos e Serviços LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 meses e reajuste do valor. Assinatura: 20/07/2023. Vigência: 27/07/2023 a 27/07/2024. Valor: R\$15.364,20. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Cristiano M. de Melo Gonçalves-DIGITÉTICA.

5 cm -20 1819547 - 1

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000082/2023  
PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS Nº 0534/2023  
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000534/2023-68

Objeto: Serviço para elaboração de projeto básico e executivo da reforma do prédio EPAMIG/SEDE. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 14/08/2023 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.epamig.br](http://www.epamig.br). Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895041.

3 cm -20 1819330 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Extrato do Termo de Fomento nº 1271000927/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DA SERRA GERAL DO NORTE DE MINAS; Objeto: SERVIÇOS - Apoio - Projetos Culturais e Turísticos de Interesse Público; Valor: R\$ 100.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271 23 695 050 4236 0001 3 3 50 41 01 1 95 1; Assinatura: 19/07/2023. Vigência: 540 dias.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Extrato do Termo de Fomento nº 1271000926/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e a ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO MONTANHAS CAFEIRAS DE MINAS; Objeto: SERVIÇOS - Apoio - Projetos Culturais e Turísticos de Interesse Público; Valor: R\$ 140.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271 23 695 050 4236 0001 3 3 50 41 01 1 95 1; Assinatura: 19/07/2023. Vigência: 540 dias.

4 cm -20 1819223 - 1

**FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS**

RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023  
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADOS VIA LEI DE INCENTIVO À CULTURA - A Fundação Clóvis Salgado, por meio da Comissão de Seleção nomeada para julgamento das propostas do Edital de Chamamento Público 001/2023, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, o resultado da análise da proposta apresentada pelo INSTITUTO ARTE PLENA, sob o CNPJ: 11.026.496/0001-99, sendo o seguinte:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTA:
1 – Informações e Prazos sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores.	30,0 pontos
2 – Adequação da proposta aos objetivos de eventos culturais do Circuito Liberdade de acordo com a ANEXO III.	35,0 pontos
3 – Adequação da proposta as rubricas de eventos culturais do Circuito Liberdade de acordo com a ANEXO IV.	50,0 pontos
4 – Capacidade técnico operacional da Instituição proponente por meio da descrição de experiência prévia na realização de atividades ou projeto de natureza semelhante.	50,0 pontos
5 – Valor das rubricas de eventos culturais do Circuito Liberdade de acordo com a ANEXO IV.	25,0 pontos
NOTA FINAL	190 pontos

Dessa forma, a entidade avaliada está APTA a celebrar TERMO DE COOPERAÇÃO conforme critérios do Edital. Conforme previsto no Edital o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no Jornal Minas Gerais. As razões do recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto ao e-mail [chamamentopublico@fcs.mg.gov.br](mailto:chamamentopublico@fcs.mg.gov.br). Belo Horizonte, 20 de julho de 2023. Comissão Portaria 08/2023.

8 cm -20 1819224 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo de Autorização de Uso nº 138/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Bernardo Filaretti Franca; Objeto: é a alteração da data de realização do evento "As loucuras do meu anjo", prevista na Cláusula Terceira - Dos Eventos, alteração da vigência do Contrato nº138/2023, para 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial do termo original e inclusão dos itens 17,18 e 19 na Cláusula Décima Primeira-Das Responsabilidades do Autorizatório; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Bernardo Filaretti Franca; Processo SEI: 2180.01.0001238/2023-34.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo de Autorização de Uso nº 147/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Pedro Olavo Hubner de Lanna Costa; Objeto: é a inclusão de 01 (um) dia de montagem do evento "Deriva" constantes na Cláusula Terceira- Dos eventos, inclusão do Parágrafo Quarto na Cláusula Quarta e alteração do valor do Contrato nº 147/2023, para: R\$ 13.728,00 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais); Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Pedro Olavo Hubner de Lanna Costa; Processo SEI: 2180.01.0001288/2023-42.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Termo de Autorização de Uso nº161/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Cadoro Eventos e Comunicação Ltda; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor: R\$ 212.870,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e setenta reais); Vigência: 08 (oito) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Carlos Alberto Donancio Rodrigues Xaulim; Processo SEI: 2180.01.0001441/2023-82.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
Termo de Autorização de Uso nº163/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS, Armazém Cultural Produções Ltda e Anavitória Artes Ltda; Objeto: é a Autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor: R\$ 340.520,00 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e vinte reais); Vigência: 08 (oito) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS, Anderson da Fonseca e Felipe Simas e Silva; Processo SEI: 2180.01.0001470/2023-75.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO  
Termo de Autorização de Uso nº164/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS, e Rotomusic Produções e Eventos Ltda; Objeto: é a Autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor: R\$ 137.360,00 (cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais); Vigência: 07 (sete) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Aluizer Malab Barbosa do Nascimento; Processo SEI: 2180.01.0001113/2023-14.

11 cm -20 1819429 - 1

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2181003 0000 54/2023, a Fundação Clóvis Salgado/FCS realizará a licitação visando a Aquisição de material hidráulico. (Lei 8.666/93, artigo 38). A sessão do pregão iniciará no dia 03/08/2023, às 10h30min, no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br).

Belo Horizonte, 20 de julho de 2023  
Aline Cristina Felix Rabelo Pettersen/ Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças/FCS.

2 cm -20 1819334 - 1

RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023  
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADOS VIA LEI DE INCENTIVO À CULTURA - A Fundação Clóvis Salgado, por meio da Comissão de Seleção nomeada para julgamento das propostas do Edital de Chamamento Público 001/2023, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, o resultado da análise da proposta apresentada pelo ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E ESTILISTAS DE MINAS GERAIS – A.CRIEM, sob o CNPJ: 42.987.087/0001-82, sendo o seguinte:

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTA:
1 – Informações e Prazos sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas e indicadores.	30,0 pontos
2 – Adequação da proposta aos objetivos de eventos culturais do Circuito Liberdade de acordo com a ANEXO III.	35,0 pontos
3 – Adequação da proposta as rubricas de eventos culturais do Circuito Liberdade de acordo com a ANEXO IV.	50,0 pontos
4 – Capacidade técnico operacional da Instituição proponente por meio da descrição de experiência prévia na realização de atividades ou projeto de natureza semelhante.	50,0 pontos
5 – Valor das rubricas de eventos culturais do Circuito Liberdade de acordo com a ANEXO IV.	25,0 pontos
NOTA FINAL	190 pontos

Dessa forma, a entidade avaliada está APTA a celebrar TERMO DE COOPERAÇÃO conforme critérios do Edital. Conforme previsto no Edital o prazo recursal será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado no Jornal Minas Gerais. As razões do recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto ao e-mail [chamamentopublico@fcs.mg.gov.br](mailto:chamamentopublico@fcs.mg.gov.br). Belo Horizonte, 20 de julho de 2023. Membro da Comissão Portaria 08/2023.

8 cm -20 1819225 - 1

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo SEI nº 2170.01.0000109/2023-24. Termo de Compromisso nº 19/2023, para realização de estágio acadêmico na FAOP, nos termos da Lei 11788 de 25 de setembro de 2008. Objeto: execução de atividades no Setor de Comunicações da FAOP. A vigência do presente estágio será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser renovado por igual período, limitando o seu término ao prazo máximo de dois anos e/ou último dia do semestre em que ocorrer a colação de grau do estagiário. O valor da bolsa de estágio é R\$ 805,17 (oitocentos e cinco reais e dezessete centavos). Dotações orçamentárias: 2171 04 122 705 2500 0001 3390-0-0-1 60 1, 2171 04 122 705 2500 0001 3390-0-0-1 10 1 e 2171 04 122 705 2500 0001 3390-0-0-1 45 1, que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO, por meio do seu Presidente; a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, por meio do seu representante; a reitora Sra. Cláudia Aparecida Marliêre de Lima. Data de assinatura: Ouro Preto, 20 de Julho de 2023.

4 cm -20 1819340 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

Termo de Doação Eletrônico Nº 634/2023 – PROCESSO SEI - Nº 1220.01.0004625/2021-97. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Patis/MG. Doação gratuita de 01 (um) item, no valor total R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Assinam em 20/07/2023, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Luciana Quaresma Rodrigues, Doadora e, Valmir Moraes de Sá, Donatário. Termo de Doação Eletrônico Nº 745/2023 – PROCESSO SEL Nº 1220.01.0001431/2023-96. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Capela Nova/MG. Doação gratuita 20 (vinte) itens e valor de R\$4.417,56 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos). Assinam em 20/07/2023, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Luciana Quaresma Rodrigues, Doadora, e Adelmio de Rezende Moreira, Donatário.

4 cm -20 1819371 - 1

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**

**EXTRATO DE CARTA ADITIVA**

BPG-001113-23; 01/07/2023; 23/08/2025; Alteração de Data; BPG-00232-23; 01/07/2023; 11/07/2024; Alteração de Data;

1 cm -20 1819514 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009292847. Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Produtor Rodrigo Locações e Serviços LTDA. CNPJ: 29.340.740/0001-59. Processo SEI: 2070.01.0000932/2021-60. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009292847, bem como o reajuste do seu valor. Data de assinatura: 20/07/2023. Vigência: A contar do dia 22/09/2023 a 21/09/2024. Valor global estimado: R\$ 24.270,90 (vinte e quatro mil duzentos e setenta reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.2 500.0001.3.3.90.39.61.0.10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Rodrigo de Amorim Santos - Representante legal da Contratada.

3 cm -20 1819219 - 1

**COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG**

**GASMIG** Companhia de Gás de Minas Gerais  
CNPJ: 22.261.473/0001-85

**AVISO DE EDITAL**

Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo maior desconto nº AMP-0003/23. Objeto: contratação, por Unidade de Serviço de Gás – USG, de empresa para execução dos serviços de construção, montagem, ensaios e testes após construção, condicionamento pré-operacional e elaboração de as-built para a implantação da Redes de Distribuição de Gás Natural – RDGN em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para atendimento ao Projeto Estruturante Jardim Canadá no município de Nova Lima. Envio das propostas: por meio do site do Licitar Digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no período compreendido entre 08h00 min do dia 21/07/2023 e 09h00min do dia 11/08/2023. DATA E HORARIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: a partir de 09h30min do dia 11/08/2023. DATA E HORARIO DE INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: a partir de 14h30min do dia 11/08/2023. O Edital está disponível no site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) por meio de acesso identificado (login). O certame será realizado pela Agente de Contratação Aline Marla Hummel de Souza n.º Pessoa 0138.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa Gerente de Contratos e Licitações

5 cm -20 1819231 - 1

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 23/2023**

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – Invest Minas e ATLAS LITIO BRASIL LTDA., CNPJ: 17.789.890/0001-65. Objeto: formalização da intenção da ATLAS LITIO na exploração mineral de lítio no município de Aracuaí, neste Estado. Assinatura: 19/07/2023. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE), Ronaldo Alexandre Barquette (INVEST MINAS), Marcelo Figueiredo Fogaça (ATLAS LITIO BRASIL LTDA).

2 cm -20 1819242 - 1

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-H20063 CONTRATO 4570019119/457001 9120/4570019121 Contratada: MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA. Objeto: pericia e assistência médica em procedimentos judiciais e administrativos Valor: R\$532.500,00. Prazo 30 meses partir de 24/07/23. Ass.: 17/07/23 Homolog.: 17/07/23.

2 cm -20 1819085 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO: 853-E17364 Nº CONTRATO: 4680006952. Fundamento: Art. 30, caput da Lei 13.303/16, para a contratação da REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA para serviços de veiculação de publicações legais (balanços, avisos a acionistas, fato relevante, atas de reuniões de Conselho de Administração, avisos de licitações - chamada/resultado, demonstrativo financeiro, atos legais exigidos por órgãos federais, etc.) no jornal O Estado. Valor R\$460.064,00, Prazo 24 meses. Ass. e ratificado em: 12/07/2023.

**ADITIVOS**

4680006376 – 510, 4680006377 – 530, 4680006378 – 720, 4680006386 – 801, 4680006392 – 802, 4680006385 – 803, 4680006384 – 804, 4680006388 – 805, 4680006390 – 806, 4680006383 – 807, 4680006387 – 830, 4680006389 – 840, 4680006380 – 851 4680006381 – 853, 4680006382 – 860, 4680006379 – 870, 4680006391 – 800. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., COMPANHIA DE TRANSMISSÃO CENTROESTE MINAS S.A., CEMIG GERAÇÃO TRÊS MARIAS S.A., CEMIG GERAÇÃO SALTO GRANDE S.A., CEMIG GERAÇÃO ITUTINGA S.A., CEMIG GERAÇÃO CAMARGOS S.A., CEMIG GERAÇÃO SUL S.A., CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A., CEMIG GERAÇÃO OESTE S.A., HORIZONTES ENERGIA S.A., ROSAL ENERGIA S.A., CENTRAL EÓLICA PRAIAS DE PARAJURU S.A., CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO S.A., CEMIG PCH S.A., CEMIG GERAÇÃO POÇO FUNDO S.A., SÁ CARV ALHO S.A., CLAM ENGENHARIA HIDRONESE LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços aos contrato celebrado com a empresa a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. Valor atual: R\$36.205.929,22. Ass: 12/07/2023

4680006054 / 530 e 4680006055 / 510. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT E CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D x CONCERT TECHNOLOGIES S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 24 (vinte e quatro) meses. Prazo: atual: 60 (sessenta) meses. Valor atual: R\$52.472.354,95. Ass: 03/07/2023.

4680006888 – 510, 4680006941 – 720. Partes: 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., COMPANHIA DA TRANSMISSÃO CENTROESTE DE MINAS S.A. E CONSORCIO GOVERNADOR VALADARES VERONA – GVV-SE. Objeto: Cessão para a SPE COMPANHIA DE TRANSMISSÃO CENTROESTE DE MINAS S.A. Ass: 28/06/2023

9 cm -20 1819287 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G20118. Objeto: Postes de Poliéster Reforçados com Fibra de Vidro – PRFV. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

**ADITIVOS**

4630002727/530 Contratada: LOJA ELETRICA LIMITADA. Objeto: Acréscimo de 22,72% e reajuste de preços. Valor atual: R\$ 6.887.147,53. Ass.: 13/07/2023.

3 cm -20 1819096 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Credenciamento 530-F17373. Objeto: Veiculação de mensagens em rádios. Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

Pregão Eletrônico 530-G20111. Objeto: Fitas Isolantes. Pregão Eletrônico 530-H20107. Objeto: Soluções para arrecadação/pagamento de faturas através das modalidades de pagamento via cartão de débito e crédito (à vista e parcelado). Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

**CONTRATOS**

Pregão: 530-H20066. Contrato: 4680006948. Objeto: Coleta de dados de consumo de energia elétrica dos clientes de varejo com faturamento no local de consumo na Região do Barreiro Centro. Contratada: MINAS NORTE SERVIÇO LTDA. Valor: 39.843.061,60. Prazo: 60 meses. Ass. e Hom.: 19/07/2023.

Pregão: 530-G20043. Contrato: 4630002919. Objeto: Componentes de Reposição para o Telecontrolador de Relógios. Contratada: ATIVA SOL TECNOL. IND. E COM. S.A. Valor: 595.967,58. Prazo: 24 meses. Ass.: 20/07/2023 Homolog.: 13/07/2023.

Pregão: 530-G20043. Contrato: 4630002920. Objeto: Componentes de Reposição para o Telecontrolador de Relógios. Contratada: ARS ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA Valor: 297.999,51. Prazo: 24 meses. Ass.: 20/07/2023 Homolog.: 13/07/2023.

ADITIVOS  
4680006423 – 530 e 4680006424 – 530. Contratada: VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: inclusão do item 12.1 na ET-EM/EM-0147/2021. Ass: 29/06/2023.

6 cm -20 1819294 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADITIVOS

4570018894 – 510. Contratada: ROLIM, VIOTTI, GOULART, CARDOSO ADVOGADOS. Objeto: Prorrogação por mais 360 (trezentos e sessenta) dias. Prazo atual: 720 (setecentos e vinte) dias. Ass: 17/07/2023

2 cm -20 1819093 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADITIVOS

4680006198/510, 4680006199/530. Contratada: VISION ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A. Objeto: Acréscimo de 1,86% e Reajuste. Valor Atual: R\$ 88.626.510,21. Ass.: 10/07/2023

2 cm -20 1819292 - 1

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA**



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG AVISOS DE LICITAÇÃO

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0203. Objeto: Perfis em PRFV. Dia da Licitação: 01 de agosto de 2023 às 09:30 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 24/07/2023 no site: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br).

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0292. Objeto: Mini-Hidrojateador e Reboque. Dia da Licitação: 01 de agosto de 2023 às 09:15 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 24/07/2023 no site: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br).

RESULTADOS DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3069

Objeto: mangueiras flexíveis e terminais desmontáveis. Resultado: Encerrado. Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

COMUNICADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220202

Objeto: execução, com